

11 06 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
PARDO-MS

Lei Nº. 1060/2013

**“Dispõe sobre autorização para cessão de uso de uma  
sala de aula e dá outras providências”.**





PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

**LEI N.º 1060/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre autorização para cessão de uso de uma sala de aula e dá outras providências”.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

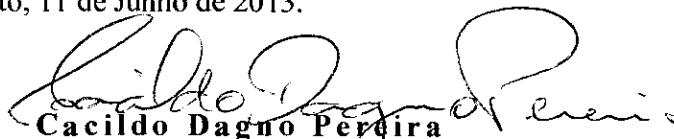
**Artigo 1º** - Autoriza o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal a ceder sala de aula da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, para a realização de Cursos de Inglês e Espanhol ao FISK inscrita no CNPJ nº 05.490.394/0005-50.

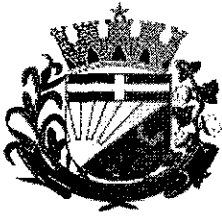
**Artigo 2º.** – O Executivo Municipal fará termo de cessão de uso do espaço físico de uma sala de aula da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, contendo deveres e obrigações do cessionário, observando-se principalmente a conservação pelo uso.

**Parágrafo Único** – A cessão de uso de que trata esta lei vigorará por um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua entrada em vigor.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2013.

  
**Cacildo Dagnó Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 012/2013  
DE 06 DE JUNHO DE 2013.

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 014/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 014/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE “**Dispõe sobre autorização para cessão de uso de uma sala de aula e dá outras providências**”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

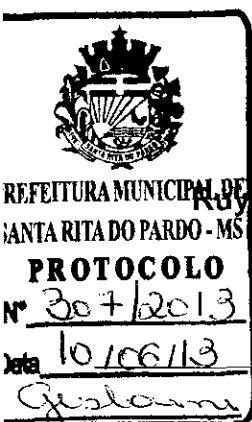
**Artigo 1º** – Autoriza o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal a ceder sala de aula da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, para a realização de Cursos de Inglês e Espanhol ao FISK inscrita no CNPJ nº 05.490.394/0005-50.


**Artigo 2º.** – O Executivo Municipal fará termo de cessão de uso do espaço físico de uma sala de aula da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, contendo deveres e obrigações do cessionário, observando – se principalmente a conservação pelo uso.

**Parágrafo Único** – A cessão de uso de que trata esta lei vigorará por um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua entrada em vigor.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de junho de 2013.



  
Ruy Fernandes Castelo Branco  
Presidente

  
Jonas Martins Faustino  
1º Secretário



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
 FONE (067) 3591-1123  
 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
 do Pardo**  
 A caminho do desenvolvimento.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** - Autoriza o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal a ceder sala de aula da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, para a realização de Cursos de Inglês e Espanhol ao FISK inscrita no CNPJ nº 05.490.394/0005-50.

**Artigo 2º**. – O Executivo Municipal fará termo de cessão de uso do espaço físico contendo deveres e obrigações do cessionário, observando-se estritamente a conservação pelo uso.

**Artigo 3º**. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 de Maio de 2013.

  
 Cacildo Dagno Pereira  
 PREFEITO MUNICIPAL

período : 07/06 a 26/12/14

Salas : 01 sala de informática 14 m² 20 Lu

Declaro:

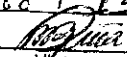
→ Obter o termo de cessão de uso

RIS Municipalidade

Camara Municipal de  
 Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

03 JUN. 2013

N.º 188 / 13  
  
 Visto



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a cedência de espaço e estrutura física com a entidade que alude, para a oferta de cursos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Espanhol junto a entidade a que se refere esta proposição.

Atualmente, a Língua Espanhola e a Língua Inglesa são importantes ferramentas de favorecimento à participação da sociedade no mundo globalizado, devido à grande concorrência e crescente exigência do mercado de trabalho.

O ensino de línguas estrangeiras tem como objetivo principal habilitar os cursistas em múltiplas esferas de sua vida pessoal, acadêmica e profissional.

Vale destacar a importância social dada ao aprendizado de uma segunda língua para o mercado de trabalho e para enriquecimento cultural. A sociedade, em geral, reconhece um valor educacional formativo na experiência de aprender outra língua.

Dessa forma, este projeto surgiu a partir da necessidade dos munícipes para o aperfeiçoamento das Línguas Espanhola e Inglesa, com o intuito de ampliar o conhecimento de outras línguas, bem como habilitar os cursistas através dos Cursos de Espanhol e Inglês para uso em atividades afins.

O mercado de trabalho está em constante processo de transformação, exigindo dos profissionais cada vez mais dinamismo e, além de conhecimentos técnicos, o domínio de idiomas. As empresas estão recrutando cada vez mais profissionais que dominam um segundo idioma. Nesse cenário, é fato de extrema relevância a crescente demanda por meios que propiciem o aprendizado da língua inglesa e espanhola, idiomas de destaque no cenário mundial, sendo apontados como idiomas universais.

Falar inglês e espanhol tornou-se uma necessidade. Vale ressaltar que o domínio de outra língua constitui-se em um importante diferencial em se tratando de mercado de trabalho. Trata-se do fenômeno da globalização, onde as pessoas e mercadorias passam a circular livremente nos diversos



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

países sem possuir, no entanto, um elemento comum de comunicação. Aqueles que possuem uma segunda língua entram no mercado com um diferencial bastante relevante. O ensino de outra língua proporciona ao cursista mais chances de inserção ao mercado de trabalho com qualificação e qualidade.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Maio de 2013.

  
Cacildo Dagno Pereira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** - Autoriza o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal a ceder sala de aula da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, para a realização de Cursos de Inglês e Espanhol ao FISK inscrita no CNPJ nº 05.490.394/0005-50.

**Artigo 2º.** – O Executivo Municipal fará termo de cessão de uso do espaço físico contendo deveres e obrigações do cessionário, observando-se estritamente a conservação pelo uso.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.


Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 de Maio de 2013.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

03 JUN. 2013

N. 188 / 13  
  
Visto





PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a cedência de espaço e estrutura física com a entidade que alude, para a oferta de cursos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Espanhol junto a entidade a que se refere esta proposição.

Atualmente, a Língua Espanhola e a Língua Inglesa são importantes ferramentas de favorecimento à participação da sociedade no mundo globalizado, devido à grande concorrência e crescente exigência do mercado de trabalho.

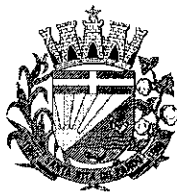
O ensino de línguas estrangeiras tem como objetivo principal habilitar os cursistas em múltiplas esferas de sua vida pessoal, acadêmica e profissional.

Vale destacar a importância social dada ao aprendizado de uma segunda língua para o mercado de trabalho e para enriquecimento cultural. A sociedade, em geral, reconhece um valor educacional formativo na experiência de aprender outra língua.

Dessa forma, este projeto surgiu a partir da necessidade dos munícipes para o aperfeiçoamento das Línguas Espanhola e Inglesa, com o intuito de ampliar o conhecimento de outras línguas, bem como habilitar os cursistas através dos Cursos de Espanhol e Inglês para uso em atividades afins.

O mercado de trabalho está em constante processo de transformação, exigindo dos profissionais cada vez mais dinamismo e, além de conhecimentos técnicos, o domínio de idiomas. As empresas estão recrutando cada vez mais profissionais que dominam um segundo idioma. Nesse cenário, é fato de extrema relevância a crescente demanda por meios que propiciem o aprendizado da língua inglesa e espanhola, idiomas de destaque no cenário mundial, sendo apontados como idiomas universais.

Falar inglês e espanhol tornou-se uma necessidade. Vale ressaltar que o domínio de outra língua constitui-se em um importante diferencial em se tratando de mercado de trabalho. Trata-se do fenômeno da globalização, onde as pessoas e mercadorias passam a circular livremente nos diversos



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

países sem possuir, no entanto, um elemento comum de comunicação. Aqueles que possuem uma segunda língua entram no mercado com um diferencial bastante relevante. O ensino de outra língua proporciona ao cursista mais chances de inserção ao mercado de trabalho com qualificação e qualidade.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Maio de 2013.



Cacildo Dagno Pereira

**Prefeito Municipal**